



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 826/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 68/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Young, visa criar o "Memorial Manequinho Lopes" na área da UMAPAZ, próxima ao Viveiro Manequinho Lopes no Parque Ibirapuera, Subprefeitura da Vila Mariana.

O parágrafo único do art. 1º dispõe que o Executivo poderá utilizar parte do imóvel hoje destinado à UMAPAZ para a instalação do Memorial.

O art. 2º estabelece que o acervo do Memorial será formado por objetos, fotografias, matérias, estudos, películas e outros elementos videofonográficos e de multimídia, bem como formas de expressão e documentação que preservem a memória da vida e obra do entomologista Manequinho Lopes, cuja história confunde-se com a história da cidade de São Paulo e foi imprescindível para a implantação de jardins e parques no município.

Nas instalações do Memorial Manequinho Lopes deverão ser desenvolvidas atividades periódicas com o objetivo de atrair e estimular a compreensão e a preservação do patrimônio cultural, ambiental e paisagístico da cidade, além de fomentar a participação e o desenvolvimento da comunidade através de:

- I. exposições;
- II. shows, espetáculos e filmes;
- III. oficinas;
- IV. palestras, conferências e seminários;
- V. encontros e feiras de arte;
- VI. cursos livres de jardinagem, educação ambiental, cultivo de ervas medicinais, etc.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. O substitutivo acrescenta o significado de UMAPAZ: Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 01/06/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.